

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Consorcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente.

010101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DO CIBARC		
3.1.90.11.00 / 21 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.315,00
3.1.90.92.00 / 21 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.315,00	0,00
Total por Ação:	1.315,00	1.315,00
2.002 - ATIVIDADES DO CIBARC		
3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.35.00 / 50 - Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	101.315,00	101.315,00
Total Geral:	101.315,00	101.315,00

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

CNPJ: 15.122.475/0001-28 - CEP: . . - - SAO FELIX DO CORIBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.



ALANDONES MOREIRA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 035828/O-7



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente(a)
CPF : 021.272.047-35